



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COMPETITIVO Nº 001/2026
Diretoria de Eventos e Turismo

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel) e sua Diretoria de Eventos e Turismo, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO COMPETITIVO**, obedecendo ao previsto na Lei Orgânica do Município de Patos de Minas, em seu artigo 12, incisos XXI, alínea 'g' e XVIII, bem como no Código de Posturas do Município de Patos de Minas (Lei Complementar Municipal nº 699/2023), em seus artigos 182 e 204, destinado à pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos a depender do objeto, regularmente constituídas, incluindo associações, fundações, clubes de serviço, cooperativas, organizações religiosas, instituições de ensino públicas ou privadas, **que comprovem atuação voltada ao interesse público e finalidades sociais**, e empresas ou sociedades empresariais, **PARA ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ALIMENTAÇÃO, ESPAÇO KIDS E ESPAÇO RURAL UNIVERSITÁRIO** na FENAPRAÇA 2026, a ser realizada no período de 15 a 24 de maio de 2026, neste Município.

Compete privativamente ao Município legislar sobre a administração, utilização, aquisição e alienação de seus bens, assim como regulamentar a utilização dos logradouros públicos.

De igual modo, Código de Posturas do Município de Patos de Minas (Lei Complementar Municipal nº 699/2023) disciplina, em seu Título próprio, o ordenamento das atividades urbanas. O artigo 182 da referida Lei Complementar estabelece que o exercício do comércio ambulante, independentemente de ser classificado como estabelecido (barracas fixas) ou móvel, “depende de licença prévia do órgão municipal competente”. O artigo 204 complementa o mandamento ao determinar que a ocupação de áreas públicas depende de “autorização de uso do local expedido pelo Município através de permissão de uso”, conferida a título precário.

A disponibilização das barracas caracteriza-se como permissão de uso de bem público (e não a celebração de parceria com repasse de recursos públicos), de natureza precária, personalíssima e intransferível, conferida exclusivamente para o período do evento, não gerando qualquer direito adquirido, indenização ou expectativa de permanência futura.

A permissão de uso é o ato negocial, unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração faculta ao administrado a utilização privativa de determinado bem público. Por conferir uma vantagem econômica e comercial evidente a um particular em detrimento do restante da coletividade, a escolha do permissionário deve, inarredavelmente, submeter-se aos princípios da impessoalidade, da isonomia e da moralidade, consagrados no artigo 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal.

A permissão de uso do espaço público decorrente deste Edital possui natureza jurídica de ato administrativo unilateral, precário e personalíssimo, podendo ser revogada por razões de interesse público devidamente motivadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é o chamamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos a depender do objeto, regularmente constituídas, incluindo associações, fundações, clubes de serviço, cooperativas, organizações religiosas, instituições de ensino públicas ou privadas, **que comprovem atuação voltada ao interesse público e finalidades sociais**, e empresas ou sociedades empresariais, para a administração e operação dos Espaços de Alimentação, Espaço Kids e Espaço Rural Universitário na FENAPRAÇA 2026, a ser realizada no período de 15 a 24 de maio de 2026, neste Município.

1.1.1. Para as pessoas jurídicas de direito privado **sem fins lucrativos** regularmente constituídas, incluindo associações, fundações, clubes de serviço, cooperativas e organizações religiosas, que comprovem atuação voltada ao interesse público e finalidades sociais, a distribuição dos espaços compreende:

Lote 01 - Praça do Coreto: 06 (seis) barracas de alimentação e bebidas.

Lote 02 - Praça do Fórum: 04 (quatro) barracas de alimentação e bebidas.

1.1.2. Para as pessoas jurídicas de direito privado, **com ou sem fins lucrativos**, regularmente constituídas, incluindo sociedades empresariais, a distribuição dos espaços compreende:

Lote 03 - Espaço Kids: 01 (um) espaço para parque infantil.

1.1.3. Para as pessoas jurídicas de direito privado regularmente constituídas como instituições de ensino públicas ou privadas, **com ou sem fins lucrativos**, a distribuição dos espaços compreende:

Lote 04 - Espaço Rural Universitário: 01 (um) espaço para estrutura de resgate às tradições rurais e universitárias, com capacidade de até 08 (oito) barracas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos a depender do objeto, regularmente constituídas, incluindo associações, fundações, clubes de serviço, cooperativas, organizações religiosas, instituições de ensino públicas ou privadas, **que comprovem atuação voltada ao interesse público e finalidades sociais**, e empresas ou sociedades empresariais, nos termos do Item 1.1. e seguintes.

2.2. Somente será admitida 01 (uma) inscrição por CNPJ, sendo vedada a participação múltipla sob qualquer forma.

2.3. Poderão participar pessoas físicas domiciliadas ou pessoas jurídicas com sede no território nacional, que atendam aos requisitos de habilitação e regularidade fiscal previstos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicáveis subsidiariamente ao procedimento de chamamento público. Para a habilitação no certame, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

I – Pessoa Jurídica de Direito Privado:

a) Cartão de Inscrição no CNPJ;



- b) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH), com prazo de validade vigente;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- d) Comprovante de endereço do estabelecimento ou do representante legal (emitido nos últimos 90 dias);
- e) Contrato Social ou Estatuto;
- f) Alvará ou licença de funcionamento expedida pelo Município;
- g) Comprovante de atuação voltada ao interesse público e finalidades sociais;
- h) Espaço Kids (Lote 03): Obrigatoriedade de apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).
- i) Espaço Kids (Lote 03): O proponente vencedor deverá apresentar apólice de seguro válida para todo o período de realização do evento, como condição para assinatura do Termo de Permissão de Uso.

II – Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Unificada);
- b) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais junto ao Município de Patos de Minas/MG. Caso existam débitos com exigibilidade suspensa, a respectiva decisão judicial ou administrativa deverá ser protocolada via plataforma Aprova Digital para análise do setor de Receitas do Município.

III – Declarações e Documentos Complementares:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição e Termo de Responsabilidade, declarando formalmente o objeto ou segmento para o qual pretende o chamamento — Espaço de Alimentação, Espaço Kids ou Espaço Rural Universitário, devidamente preenchido e assinado;
- b) Anexo II – Documentos Comprobatórios e Memorial Descritivo dos Critérios de Seleção;
- c) Anexo III – Comprovação de Responsabilidade Técnica, uso exclusivo para os interessados no Lote 03 (Espaço Kids);
- d) Anexo IV – Plano de Shows e Atrações, uso exclusivo para os interessados no Lote 04 (Espaço Rural Universitário);
- e) Anexo V – Plano de Segurança e ART/RRT, uso exclusivo para os interessados no Lote 04 (Espaço Rural Universitário);
- f) Anexo VI – Lista de Verificação de Entrega de Documentos;
- g) Anexo VII – Protocolo de Recebimento de Documentação/Inscrição, uso exclusivo dos servidores da Sectel;

2.5. A ausência de qualquer documento exigido, sua apresentação incompleta, vencida ou em desacordo com o disposto neste Edital implicará na inabilitação do proponente.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

3.1. Presença e Funcionamento

I – É obrigatória a presença do titular ou de representante formalmente indicado no ponto de venda, durante todo o horário oficial de funcionamento do evento, das 18h00 às 23h00, em todos os dias da FENAPRAÇA 2026.

II – O não funcionamento injustificado da barraca, o abandono do espaço ou o encerramento antecipado das atividades poderão justificar aplicação das sanções previstas neste Edital.

3.2. Participação em Reunião Técnica

I – A participação na reunião técnica preparatória, a ser realizada no dia **28/04/2026**, em local e horário previamente informados pela Sectel, constitui condição obrigatória.

II – O atraso superior a 20 (vinte) minutos ou a ausência injustificada poderá implicar advertência por escrito, assegurado o contraditório.

3.3. Uso e Conservação do Espaço

I – É expressamente vedada qualquer alteração, modificação, perfuração, pintura ou intervenção na estrutura original das barracas padronizadas fornecidas pelo Município.

II – O proponente deverá zelar pela conservação da estrutura recebida, responsabilizando-se por danos decorrentes de uso inadequado.

III – Compete exclusivamente ao proponente a guarda, vigilância, segurança e integridade de todos os bens, equipamentos, materiais, produtos e valores de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, inclusive durante o período noturno, não cabendo à Administração qualquer dever de indenização ou ressarcimento. Recomenda-se que o proponente adote as medidas preventivas que entender necessárias, inclusive contratação de seguro ou reforço de segurança privada, às suas expensas.

IV – No dia escalado, o proponente será responsável pela higienização da cozinha e áreas comuns utilizadas, sob supervisão da Vigilância Sanitária, utilizando materiais de limpeza fornecidos pela Sectel.

3.4. Caráter Personalíssimo da Permissão

I – A disponibilização das barracas caracteriza-se como permissão de uso de bem público, de natureza precária, personalíssima e intransferível. É vedada a cessão, sublocação, venda, empréstimo ou qualquer outra forma de transferência a terceiros. A permissão é concedida exclusivamente para o período de realização do evento, não gerando qualquer direito adquirido, indenização ou expectativa de permanência futura.

3.5. Infraestrutura e Operação

I – Compete exclusivamente ao proponente providenciar toda a infraestrutura operacional necessária ao funcionamento da barraca, incluindo freezers, bebidas, alimentos, balcões, expositores, utensílios, iluminação complementar (quando permitida), equipamentos e demais instrumentos de trabalho.



II – Todos os equipamentos utilizados deverão observar normas de segurança e não poderão comprometer a estrutura padronizada fornecida pelo Município.

III – O proponente do Espaço Kids (**Lote 03**) deve providenciar, cabeamento, instalação de padrão de energia junto à CEMIG e arcar com todos os custos.

IV – O proponente do Espaço Rural Universitário (**Lote 04**) será responsável pelo custeio integral, montagem, manutenção e desmontagem da infraestrutura necessária à execução do objeto, contemplando, no mínimo: palco, sistema de sonorização, iluminação, 02 (dois) banheiros químicos femininos, 02 (dois) banheiros químicos masculinos e 01 (um) banheiro químico adaptado para pessoas com deficiência, além de equipe de segurança e brigada de incêndio, compatível com o porte da festa. Será permitida a captação de patrocínios privados, desde que a respectiva comunicação visual observe o padrão estético oficial do evento, conforme definido pela Prefeitura Municipal. O espaço deverá conter, obrigatoriamente, barracas universitárias, comercialização de comidas típicas e bebidas, bem como realização de apresentações musicais (shows). A passagem de som deverá ser agendada através de autorização formal com a Sectel.

V – Em atenção à proteção à infância e adolescência (Lei Municipal nº 8.908/2025), fica expressamente proibida, tanto em apresentações ao vivo quanto em execuções de música mecânica, a veiculação de conteúdos que façam apologia a condutas criminosas, ao uso de drogas, ou que apresentem conotação sexual inadequada/objetificação. A restrição visa o estrito cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a proteção da dignidade sexual no recinto do evento. O descumprimento ensejará a interrupção imediata da atividade e sanções cabíveis.

VI – Não é permitida o uso de equipamentos como fritadeiras elétricas de alta potência sem autorização.

VII – Fica terminantemente proibida a comercialização de produtos em recipientes ou materiais perfurocortantes (como garrafas de vidro e espetos de madeira pontiagudos), visando garantir a segurança e a integridade física do público.

VIII – Compete exclusivamente ao proponente de cada barraca **a responsabilidade em adquirir os produtos a serem comercializados como bebidas (alcoólicas ou não) e alimentos**, como forma de incentivar a disputa de preços e a variedade de opções ao cidadão.

3.6. Modalidades de Pagamento

I – Recomenda-se aos proponentes credenciados neste certame a disponibilização de múltiplas modalidades de pagamento, tais como cartão de crédito, débito, PIX e dinheiro, visando maior comodidade ao público, sendo facultada a escolha dos meios disponibilizados pelo permissionário.

3.7. Encargos e Taxas

I – Não incidirá qualquer cobrança adicional por parte do Município ou de empresas terceirizadas, ressalvadas as taxas municipais previstas na legislação vigente, quando aplicáveis à atividade exercida.

3.8. Produtos Comercializados



I – Cabe ao proponente comercializar gêneros alimentícios e bebidas variadas (alcoólicas e não alcoólicas) durante toda a vigência da Fenapraça 2026. A oferta de alimentos e bebidas é obrigatória, ressaltando-se que não haverá exclusividade na comercialização.

II – Para garantir o cumprimento da função social do evento, o proponente possui autonomia para negociar e adquirir insumos livremente junto a qualquer fornecedor, visando assegurar variedade de produtos e preços de venda atrativos e acessíveis à população, sem prejuízo da margem de lucro necessária à sustentabilidade da operação.

III– Somente poderão ser comercializados os produtos previamente informados no ato da inscrição e aprovados pela Administração.

IV – É proibida a exposição ou comercialização de produtos que contenham conteúdo ilícito, ofensivo, discriminatório ou incompatível com a natureza familiar do evento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. A Administração Pública disponibilizará aos proponentes selecionadas, a título gratuito, permissão de uso de bem público, de natureza precária, personalíssima e intransferível, durante a realização do evento, compreendendo os seguintes itens:

4.2. Mobiliário: 10 (dez) mesas e 40 (quarenta) cadeiras por proponent selecionado dos lotes 01 e 02.

4.3. Estrutura: 01 (uma) barraca padronizada com dimensões de 3x3m (9m²) por proponent selecionado dos lotes 01 e 02.

4.4. Identificação Visual: 01 (uma) placa de identificação (testeira) por proponent selecionado dos lotes 01 e 02.

4.5. Os itens mencionados estarão disponíveis a partir do dia 13 de maio de 2026 e serão recolhidos pela Administração Pública no dia 25 de maio de 2026.

4.6. A Administração Pública não se responsabilizará por perdas, danos, extravios ou furtos ocorridos durante o período de montagem, realização ou desmontagem do evento, salvo nos casos de dolo ou culpa comprovada da Administração.

4.7. Estará disponível o acesso à energia e água, bem como ao seu espaço delimitado e crachá de identificação como contemplado neste certame.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Classificação

I – Todos os proponentes que cumprirem integralmente os requisitos de habilitação previstos neste Edital serão considerados aptos a participar da seleção, independentemente da ordem de inscrição.

II – Caso o número de proponentes habilitados seja **igual ou inferior às vagas disponíveis e previstas por lote**, todos os habilitados terão direito à permissão de uso do espaço público para comercialização durante a FENAPRAÇA 2026.

5.2. Critérios de Seleção

I – Se o número de proponentes habilitados **for superior às vagas disponíveis e previstas por lote**, a seleção final será realizada nos termos do artigo 206, do recém-editado



Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 699/2023) que estatui peremptoriamente que a concessão do Termo de Permissão de Uso deverá levar em consideração.

II – A classificação dos candidatos será definida pela soma da pontuação obtida nos critérios estabelecidos neste item, limitada ao **máximo de 8,0 (oito) pontos**, sendo atribuído 1,0 (um) ponto para cada critério atendido. A comprovação do atendimento aos critérios deverá ser feita mediante a apresentação de documentos comprobatórios, quando cabível, e de Memorial Descritivo, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a existência de espaço físico adequado para receber o equipamento e consumidores;
- b) a adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança do alimento em face dos alimentos que serão comercializados;
- c) a qualidade técnica da proposta;
- d) a compatibilidade entre o equipamento e o local pretendido, levando em consideração as normas de trânsito, o fluxo seguro de pedestres e automóveis e as regras de uso e ocupação do solo;
- e) o número de permissões já expedidas para o local e período pretendidos;
- f) as eventuais incomodidades geradas pela atividade pretendida;
- g) a qualidade do serviço prestado, no caso de permissionário que pleiteia novo Termo de Permissão de Uso para o mesmo ponto;
- h) a disposição do permissionário para a manutenção e zeladoria, bem como conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes do Município, no entorno do local pretendido.

5.3. Critérios de Desempate

I – Persistindo um ou mais proponentes habilitados classificados na mesma colocação, poderá ser realizado sorteio público conduzido por membros da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel), e da Procuradoria Geral do Município, garantida a participação dos interessados e com registro formal em ata pública, contendo:

- a) data, hora e local do sorteio;
- b) nomes completos e CPF/CNPJ dos participantes habilitados;
- c) resultado final do sorteio;
- d) assinatura dos servidores responsáveis e, quando possível, de testemunhas.

II – A data, hora e local do sorteio público serão divulgados no Diário Oficial do Município com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à sua realização, garantindo ampla publicidade e possibilidade de participação de todos os interessados.

III – Em caso de desistência, inabilitação superveniente ou descumprimento das obrigações previstas neste Edital, poderá ser convocado o próximo interessado apto na lista de classificação.



6. CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. Para a análise e julgamento das propostas referentes ao Espaço de Alimentação, Espaço Kids e Espaço Rural Universitário, será constituída uma Comissão de Seleção e Avaliação, designada por ato próprio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel).

6.2. A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, servidores públicos da Sectel e de outras secretarias municipais, com competência para avaliar o atendimento aos requisitos deste Edital.

6.3. É vedada a participação na Comissão de pessoas que tenham vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os proponentes ou que possuam qualquer conflito de interesses com o objeto da seleção.

6.4. À Comissão compete:

I-Conferir a documentação apresentada pelos proponentes;

II-Aplicar os critérios de pontuação conforme Cláusula QUINTA;

III-Julgar casos de desempate, de acordo com os critérios específicos de cada lote;

IV-Registrar todas as etapas de análise e pontuação em planilhas ou formulários padronizados;

V-Solicitar, quando necessário, documentos complementares para verificação das informações prestadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E PADRONIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. – Todos os documentos e anexos exigidos neste Edital deverão ser entregues **presencialmente**, em envelope devidamente **organizado na ordem estabelecida no Anexo VI (Lista de Verificação de Entrega de Documentos)**, até às 17h00 do dia 31 de março de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SECTEL), situada à Rua José de Santana, nº 119, Centro (Prédio da Biblioteca João XXIII).

7.2. Identificação Externa do Envelope: O envelope entregue fisicamente deverá apresentar, em sua face frontal, as seguintes informações, devidamente preenchidas pelo proponente:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 001/2006 – Diretoria de Eventos e Turismo
LOTE DE INTERESSE:
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
RESPONSÁVEL LEGAL:
TELEFONE / E-MAIL:
CONTATO PARA COMUNICAÇÃO:

7.3. Lista de Verificação de Entrega de Documentos (Anexo VI): Cada proponente deve incluir no envelope uma cópia da lista de verificação de documentos preenchida, confirmando que todos os anexos/documentos estão presentes. A Comissão utilizará esta lista para a conferência inicial. Após conferência, a Sectel rubricará a lista e emitirá protocolo de recebimento para o proponente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições deverão ser realizadas **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel), conforme os dados abaixo:

Endereço: Rua José de Santana, nº 119, Centro – Prédio da Biblioteca João XXIII, Patos de Minas/MG

Período: 09 de março a 31 de março de 2026

Horário: das 13h00 às 17h00.

8.2. É vedada a apresentação de documentação complementar após o encerramento do período de inscrição.

9. CLÁUSULA NONA – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS DO EDITAL

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, até 3 (três) dias úteis antes do término do prazo de inscrições, mediante apresentação de requerimento por escrito, entregue pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel).

9.2. A resposta às impugnações ocorrerá em até 03 (três) dias úteis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO RESULTADO E RECURSOS DA HABILITAÇÃO

10.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação observará o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

10.2. Os requerimentos deverão ser apresentados por escrito e protocolados presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final, após fase recursal e sorteio, será homologado e publicado no Diário Oficial do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

12.1. Os prazos referentes ao chamamento, período de inscrições, habilitação, sorteio, resultado final e realização do evento FENAPRAÇA 2026 serão observados conforme o cronograma abaixo:

Evento	Data de Início	Data de Término	Observação
Publicação do Edital	05/03/2026	05/03/2026	Divulgação no Diário Oficial do Município
Período de Inscrições	09/03/2026	31/03/2026	Inscrições presencialmente na sede da Sectel, das 13h00 às 17h00
Análise de Habilitação	01/04/2026	10/04/2026	Conferência de documentos pela comissão
Resultado Preliminar	13/04/2026	13/04/2026	Divulgação no Diário Oficial do Município



Evento	Data de Início	Data de Término	Observação
Recursos de Habilitação	14/04/2026	16/04/2026	3 dias úteis; interposição presencialmente na Sectel
Análise e Resposta aos Recursos	17/04/2026	23/04/2026	Prazo de 3 dias úteis para análise e decisão dos recursos
Sorteio Público	23/04/2026	23/04/2026	Se necessário
Divulgação do Resultado Final	24/04/2026	24/04/2026	Homologação e publicação no Diário Oficial
Reunião Técnica Obrigatória	28/04/2026	28/04/2026	Presença obrigatória de todos os artesãos credenciados; atraso superior a 20 minutos implica advertência por escrito
Realização do Evento	15/05/2026	24/05/2026	Os selecionados devem manter barracas em pleno funcionamento todos os dias, das 18h00 às 23h00

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS RESPONSABILIDADES GERAIS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, incluindo o uso de equipamentos proibidos (como fritadeiras elétricas de alta potência sem autorização), sujeitará ao proponente às sanções de advertência ou suspensão temporária de participação em eventos municipais, garantida a prévia defesa e o contraditório (Art. 156, Lei 14.133/2021).

13.2. Terceirizações/Parcerias só serão admitidas entre os proponentes habilitados e não contemplados na seleção, mediante contrato registrado na Sectel.

13.3. O proponente detentor do espaço deve manter obrigatoriamente um responsável no caixa da operação durante todo o evento.

13.4. Um mesmo proponente não pode representar mais de um, ou seja, está vedada a inscrição de um mesmo representante para múltiplas propostas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades, observada a proporcionalidade é assegurado o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência por escrito

II – Suspensão temporária

III – Revogação da Permissão

IV – Impedimento para futuras edições

14.2. As penalidades serão registradas em pasta própria do proponente, podendo ser consideradas em futuras edições da FENAPRAÇA ou outros eventos promovidos pelo Município.

14.3. A aplicação de penalidades não exime o interessado de responsabilidade civil ou criminal por danos causados a pessoas, bens ou ao patrimônio público durante o evento.



14.4 As sanções poderão ser cumulativas, respeitada a proporcionalidade, a gravidade da infração e o histórico do proponente no evento.

14.5. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será instaurado procedimento administrativo simplificado, assegurado ao interessado o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

14.6. A decisão será devidamente motivada pela autoridade competente da Sectel.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Formulário de Inscrição e Termo de Responsabilidade, declarando formalmente o objeto ou segmento para o qual pretende o chamamento — Espaço de Alimentação, Espaço Kids ou Espaço Rural Universitário, devidamente preenchido e assinado;

b) Anexo II – Documentos Comprobatórios e Memorial Descritivo dos Critérios de Seleção;

c) Anexo III – Comprovação de Responsabilidade Técnica, uso exclusivo para os interessados no Lote 03 (Espaço Kids);

d) Anexo IV – Plano de Shows e Atrações, uso exclusivo para os interessados no Lote 04 (Espaço Rural Universitário);

e) Anexo V – Plano de Segurança e ART/RRT, uso exclusivo para os interessados no Lote 04 (Espaço Rural Universitário);

f) Anexo VI – Lista de Verificação de Entrega de Documentos;

g) Anexo VII – Protocolo de Recebimento de Documentação/Inscrição, uso exclusivo dos servidores da Sectel;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Casos omissos serão decididos pela Sectel.

16.2. Questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Sectel, fundamentadas nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

16.3. Informações complementares podem ser obtidas pelo telefone (34) 3822-9664.

16.4. As comunicações oficiais serão realizadas pelo Diário Oficial do Município.

Patos de Minas, 05 de março de 2026

PAULO HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

VINICIUS DIOGENES MAIA

Diretor de Eventos, Turismo, Lazer e Gestão Administrativa



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. DADOS DO INTERESSADO (PESSOA FÍSICA)

- Nome Completo: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Órgão Emissor: _____
- Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
- Endereço Completo: _____
- Bairro: _____ CEP: _____
- Telefone / WhatsApp: (____) _____

2. LOTE DE INTERESSE:

Marque o lote para o qual está se inscrevendo:

- () Lote 01/02 – Espaço de Alimentação
- () Lote 03 – Espaço Kids
- () Lote 04 – Espaço Rural Universitário

3. DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

O proponente, por meio de seu representante legal, declara que:

1. Todas as informações e documentos apresentados neste Edital e seus anexos são verdadeiros e correspondem à realidade;
2. Assume total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações previstas no Edital, incluindo segurança, operação, montagem, desmontagem e integridade de seus bens;
3. Está ciente de que qualquer omissão, informação falsa ou descumprimento poderá resultar em desclassificação, aplicação de penalidades ou impedimento de participação em futuras seleções;
4. Concorde em atender às normas de segurança, legislação vigente e orientações da Comissão de Seleção;
5. Autoriza a **Sectel** a verificar documentos e informações prestadas, quando necessário.

Patos de Minas/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal: _____



ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – Diretoria de Eventos e Turismo

Eu, _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,
DESCREVO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

A. O EQUIPAMENTO (Barraca)

(Descreva como é sua barraca, quais equipamentos)

B. HIGIENE E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

(Como você guarda os ingredientes e garante que tudo esteja limpinho para o cliente?)

C. CUIDADO COM O LIXO

(Como você lida com os resíduos que sobram das vendas?)

D. CIRCULAÇÃO E TRÂNSITO

(Relate sua compatibilidade entre seus equipamentos e o local pretendido. Como você se organiza quanto ao fluxo de pedestres?)

E. QUALIDADE DO SERVIÇO E HISTÓRICO

(Você já trabalhou nesse ponto antes ou tem experiência? Possui comprovantes (certidões ou fotos?)

F. ZELADORIA E MEIO AMBIENTE

(Você aceita cuidar das plantas, do canteiro ou da praça ao redor do seu ponto?)

G. EVITAR INCÔMODOS

(Como você garante que sua atividade não vai incomodar os vizinhos (barulho, cheiro excessivo, etc.?)

H. DETALHES GERAIS DA PROPOSTA

(O que mais você faz para seu serviço ser de alta qualidade?)

Assinatura do Proponente: _____



ANEXO III – COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA LOTE 03 – ESPAÇO KIDS

Nome do Proponente: _____

CPF/CNPJ: _____

1. Responsabilidade Técnica pela Montagem e Operação

O proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, um dos seguintes documentos:

() ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida por profissional habilitado junto ao CREA; ou

() RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, emitido por profissional habilitado junto ao CAU;

() Termo de compromisso que apresentará apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, compatível com a atividade desenvolvida e válida para o período do evento.

2. Dados do Profissional Responsável (quando aplicável)

Nome do Profissional: _____

Registro Profissional (CREA/CAU): _____

Telefone: _____

3. Dados do Seguro (quando aplicável)

Seguradora: _____

Número da Apólice: _____

Valor da Cobertura: _____

Vigência: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

4. Declaração

Declaro que o documento apresentado encontra-se válido, regular e compatível com as atividades a serem exercidas no Espaço Kids, responsabilizando-me civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas.

Observações Importantes

1. A ART/RRT deverá contemplar expressamente a montagem, desmontagem e operação dos brinquedos.
2. O seguro deverá prever cobertura para danos materiais e corporais a terceiros.
3. A não apresentação de um dos documentos acima implicará na desclassificação da proposta.

Patos de Minas/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal: _____



ANEXO IV – PLANO DE SHOWS E ATRAÇÕES
LOTE 04 – ESPAÇO RURAL UNIVERSITÁRIO

Nome do Proponente: _____

CPF/CNPJ: _____

1. Programação Artística Proposta

O proponente deverá apresentar a grade preliminar de shows e atrações previstas para todos os dias do evento.

Dia	Horário	Atração/Artista	Estilo Musical	Público-Alvo (Universitário/General)	Situação (Confirmado/Em negociação)

(Acrescentar linhas conforme necessário.)

2. Estrutura de Apoio aos Shows

Informar:

- Tipo de palco: _____
- Sistema de som (resumo técnico): _____
- Sistema de iluminação (resumo técnico): _____

3. Declaração

Declaro que a programação acima descrita será executada conforme apresentado, comprometendo-me a manter o padrão técnico e artístico informado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

Patos de Minas/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal: _____



ANEXO V – PLANO DE SEGURANÇA E ART/RRT
LOTE 04 – ESPAÇO RURAL UNIVERSITÁRIO

Nome do Proponente: _____

CPF/CNPJ: _____

1. Responsável Técnico

Nome do profissional responsável: _____

Registro Profissional (CREA/CAU): _____

Telefone: _____

Documento apresentado:

() ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

() RRT – Registro de Responsabilidade Técnica

2. Segurança no Espaço Rural Universitário

O proponente deverá descrever as medidas de segurança que serão adotadas durante todo o período do evento:

Item	Descrição	Profissionais Responsáveis	Quantidade de Profissionais
1	Segurança geral do espaço		
2	Brigada de incêndio		

3. Banheiros

O proponente deverá indicar a disponibilidade de banheiros químicos no espaço:

Tipo	Quantidade
Masculino	
Feminino	
Pessoas com deficiência (PcD)	

4. Declaração

Declaro que o plano de segurança acima será integralmente cumprido, que os profissionais indicados estarão disponíveis durante todo o período do evento, e que a ART/RRT apresentada cobre as atividades de montagem, operação e desmontagem do Espaço Rural Universitário.

Patos de Minas/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal: _____



ANEXO VI – LISTA DE VERIFICAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Chamamento Nº 001/2026 – Diretoria de Eventos e Turismo

Nome do Proponente: _____

CPF/CNPJ: _____

Lote: ☐ Alimentação – Lote 01/02

☐ Espaço Kids – Lote 03

☐ Espaço Rural Universitário – Lote 04

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – TODOS OS PROPONENTES (PJ)

Item	Documento	Entregue	Não Entregue	Observações
1.1	Cartão de Inscrição no CNPJ	☐	☐	
1.2	Documento oficial com foto do representante legal (RG ou CNH válida)	☐	☐	
1.3	CPF do representante legal	☐	☐	
1.4	Comprovante de endereço (emitido nos últimos 90 dias)	☐	☐	
1.5	Contrato Social ou Estatuto	☐	☐	
1.6	Alvará ou Licença de Funcionamento Municipal	☐	☐	
1.7	Comprovante de atuação voltada ao interesse público/finalidade social	☐	☐	

2. REGULARIDADE FISCAL – TODOS OS PROPONENTES

Item	Documento	Entregue	Não Entregue	Observações
2.1	Certidão Negativa de Débitos Federais (CND Unificada)	☐	☐	
2.2	Certidão Negativa de Débitos Estaduais	☐	☐	
2.3	Certidão Negativa de Débitos Municipais (Patos de Minas/MG)	☐	☐	

3. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES – TODOS OS PROPONENTES

Item	Documento	Entregue	Não Entregue	Observações
3.1	Anexo I – Formulário de Inscrição e Termo de Responsabilidade	☐	☐	



Item	Documento	Entregue	Não Entregue	Observações
3.2	Anexo II – Documentos Comprobatórios e Memorial Descritivo	☐	☐	
3.3	Anexo VI – Lista de Verificação de Entrega de Documentos	☐	☐	

4. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS – CONFORME LOTE PRETENDIDO

LOTE 03 – ESPAÇO KIDS (uso exclusivo para este lote)

Item	Documento	Entregue	Não Entregue	Observações
4.1	ART ou RRT (Responsabilidade Técnica)	☐	☐	
4.2	Termo de compromisso apólice de seguro	☐	☐	
4.3	Anexo III – Comprovação de Responsabilidade Técnica	☐	☐	

LOTE 04 – ESPAÇO RURAL UNIVERSITÁRIO (uso exclusivo para este lote)

Item	Documento	Entregue	Não Entregue	Observações
4.4	Anexo IV – Plano de Shows e Atrações	☐	☐	
4.5	Anexo V – Plano de Segurança e ART/RRT	☐	☐	

Patos de Minas/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal: _____



ANEXO VII - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Este anexo é de uso exclusivo dos Membros da Comissão e é de direito ao proponente recebê-lo no ato da entrega da sua documentação.

Edital nº _____/2026 da Diretoria de Eventos e Turismo

A Comissão Organizadora/Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel) declara, para os devidos fins, que recebeu, nesta data, o envelope contendo a documentação apresentada pelo artesão abaixo identificado, referente ao Edital nº _____/2026 da Diretoria de Eventos e Turismo.

Nome do Interessado: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Declara-se que o envelope foi entregue devidamente lacrado e contendo a Lista de Verificação de Documentos (Anexo VI), conforme exigido no Edital.

A presente declaração **refere-se exclusivamente ao recebimento do envelope**, não implicando análise, conferência definitiva ou deferimento da inscrição, os quais serão realizados posteriormente pela Comissão, nos termos do Edital.

Patos de Minas/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura de servidor da Sectel: _____

Edital - Alimentação, Espaço kids e Espaço Rural Universitário - Fenapraça 2026 pdf

Código do documento fe3ae5-9240-4d49-972d-3b19cb04bd2c



Assinaturas



Paulo Henrique Rodrigues Moreira
ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Paulo Henrique Rodrigues Moreira



Vinícius Diogenes Maia
vinicius.diogenes@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Eventos do documento

03 Mar 2026, 13:39:33

Documento fe3ae5-9240-4d49-972d-3b19cb04bd2c **criado** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2f-b9c4-c21c5b3a1a2d). Email: secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-03T13:39:33-03:00

03 Mar 2026, 13:43:28

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2f-b9c4-c21c5b3a1a2d). Email: secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-03T13:43:28-03:00

03 Mar 2026, 13:45:49

PAULO HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA **Assinou** (d8b93786-ba2c-40f3-96ca-5faaa2ce4d76) - Email: ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.60 (138-0-64-60-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 13028) - Documento de identificação informado: 931.458.456-91 - DATE_ATOM: 2026-03-03T13:45:49-03:00

03 Mar 2026, 13:48:50

VINÍCIUS DIOGENES MAIA **Assinou** - Email: vinicius.diogenes@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.60 (138-0-64-60-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 51338) - Documento de identificação informado: 013.320.836-25 - DATE_ATOM: 2026-03-03T13:48:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):744d0702bbb1c072d1d72366433fa9b832d87e39476bdd099ad66a5abc445d90

(SHA512):bffc1a4ad26a5ac4d15d54aa212f1900a4b6d7514b1d98caea16b542a2a7734507887929fc2c4a1be49a14b443e21f1dd021e59a400f4d4282fe6e1e33372dc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.